



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

## INDICAÇÃO N.º 121/2025

**Autoria: Armando Zanata Ingle Ribeiro**

**EMENTA:** Solicita que o Executivo Municipal libere às 16h, sem nenhum prejuízo, todas as servidoras mulheres, mães de crianças em idade pré-escolar (creche e jardim), para que as mesmas busquem seus filhos nas escolas e não necessitem voltar ao trabalho.

Excelentíssimo Senhor

**JOSIMAR PIUMBINI**

Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves (ES).

O **VEREADOR** infra-assinado, com assento nesta Augusta Casa de Leis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, alínea "j", combinado com o art. 101, ambos do Regimento Interno, solicita que seja submetida a presente Indicação para apreciação do Plenário e, se aprovada, seja enviado ofício ao Prefeito Municipal de Alfredo Chaves para que, por meio da competente Secretaria, libere às 16h, sem nenhum prejuízo, todas as servidoras mulheres, mães de crianças em idade pré-escolar (creche e jardim), para que as mesmas busquem seus filhos e não mais seja necessário a sua volta para o trabalho, tendo em vista a incompatibilidade entre os horários de saída das escolas e da Prefeitura Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO





# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

## JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como finalidade dar suporte, proteção e dignidade para as mães de crianças em idade pré-escolar que são servidoras da Administração Pública Municipal e têm a obrigação de buscar seus filhos nas escolas, todavia, são impedidas de fazê-lo, tendo em vista a incompatibilidade entre os horários de saída das instituições de ensino e da Prefeitura.

Diante disso, verifica-se o relevante interesse público, sendo essa a razão da presente Indicação.

Alfredo Chaves (ES), 05 de maio de 2025.

  
**ARMANDO ZANATA INGLE RIBEIRO**  
Vereador

